

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.021404/2021-12

INTERESSADO: VISUAL FARM PRODUCOES LTDA, T4 DRONES PROFESSIONAL VIEW LTDA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. A T4 Drones Professional View Ltda solicitou, em 18 de abril de 2021, isenção temporária de requisitos de modo a realizar operação entre os dias 05 e 07 de maio de 2021 com 20 drones controlados a partir de uma única RPS (*Remotely Pilot Station*), ou seja, em sincronia e sendo operados em conjunto.

1.2. A isenção se justifica pois a seção E94.107 que dispõe sobre o posto de trabalho do piloto remoto, aponta no item (b) que: "um piloto remoto pode operar um único RPAS por vez."

1.3. Deste modo, a empresa responsável apresentou avaliação de risco operacional, a qual aponta que as áreas de operação serão cercadas na superfície, evitando a aproximação de pessoas não envolvidas na operação e veículos de terceiros. Ademais, as áreas de voo serão envoltas por cercas de segurança, as quais servem de impedimento eletrônico para o avanço das aeronaves além do perímetro previsto.

1.4. Por meio da Nota Técnica Nº 49/2021/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 5641138), a SPO identificou que o mesmo tipo de isenção já foi concedido em outras ocasiões semelhantes, como durante o Rock in Rio de 2017 e concluiu pela viabilidade da concessão, já que o pedido atende o interesse público em níveis aceitáveis de segurança. Por esse motivo encaminhou proposta de Decisão para concessão de isenção temporária de requisito.

1.5. Por fim, cabe relatar que o Superintendente de Padrões Operacionais observou a necessidade de urgência, em caso de escolha pelo deferimento do pedido, dada a proximidade das datas previstas para a realização das operações.

1.6. Em 30 de abril de 2021, os autos foram encaminhados para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 03/05/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5661476** e o código CRC **B8F9FDCB**.

